



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 6655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo Administrativo Nº 262/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.**
Fundamentação legal - **art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADO: W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, sediada à Avenida dos Viveiros, nº 750, Centro – Município de Salinas da Margarida-Ba, CEP: 44.450-000 inscrita no CNPJ nº 17.419.135/0001-99, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a). **Wellington Andrade Fonseca**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0515925160, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 837.131.315-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do objeto** equivalente a aproximados 5,68% e **ao acréscimo quantitativo do objeto** equivalente a aproximados 9,78% previstos no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos** equivalente a 20,86% previsto no artigo 65, Inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1 2.1** O contrato celebrado em 30/03/2022 com vigência até 30/03/2023 foi prorrogado pelo I Aditivo por mais doze meses com vigência atual até dia 30/03/2024. **2.2** Ao contrato celebrado no valor **R\$ 3.776.719,51 (três milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, **suprime-se** o valor de **R\$ 214.500,77 (duzentos e catorze mil, quinhentos reais e setenta sete centavos)** equivalente a aproximados 5,68% relativo aos itens 1.6.6, 1.6.8, 1.7.5, 1.11.36, 1.11.37; 2.6.6, 2.6.8, 2.6.10, 2.7.5, 2.8.6; 3.5.4, 3.6.8, 3.6.9, 3.7.4 e **acrescenta-se** o valor de **R\$ 369.549,53 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** relativo aos itens 1.1.3, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.3.13.1.7, 1.3.13.1.8, 1.3.13.2.1, 1.3.13.2.2, 1.3.13.2.3, 1.3.13.2.5, 1.5.1.2, 1.5.1.3, 1.6.1, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5, 1.6.7, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.4, 1.8.6, 1.8.12; 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.2.9, 1.2.10, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.8, 1.3.9, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.16, 1.3.17.4, 1.4.1, 1.4.4, 1.4.5, 1.5.1.1, 1.5.1.2, 1.5.1.3, 1.5.3, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5; 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.2.9, 2.2.10, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.8, 2.3.9, 2.3.12, 2.3.13, 2.3.16, 2.3.17.4, 2.4.1, 2.4.4, 2.4.5, 2.4.10, 2.5.1.1, 2.5.1.2, 2.5.1.3, 2.5.3, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.6.5; 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.12, 3.2.13, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.9, 3.3.12, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.4, 3.4.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.7.2, 3.7.3, 3.9.5, 3.10.1.7, 3.10.2.1 equivalente a aproximados 9,78% resultando no valor atualizado de **R\$ 3.931.768,27 (três milhões novecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**; **2.3** Realiza-se também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, cujo valor equivale ao acréscimo de **R\$ 787.713,70 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e treze reais e setenta centavos)**, relativo aos itens 1.19, 2.19 e 3.14 equivalente ao percentual de aproximadamente 20,86%. **2.4** Com tais modificações, o valor global atualizado do contrato passará a ser **R\$ 4.719.482,01 (quatro milhões setecentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
11/01	5001001/ 704/ 569/ 540/ 541/ 542/ 550	2.038/ 1.018/ 2.006/ 1.025/ 1.030	33.90.39.00.00 44.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17 de abril de 2023. **LOCAL E DATA:** Cairu, 17 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE: MAURÍCIO SENA GOMES BORGES** – CPF nº 929.586.725-49. **CONTRATADO: Wellington Andrade Fonseca** – CPF Nº 837.131.315-20. **TESTEMUNHAS:** Jorimar Jorge Souza Britto - CPF nº: 646.283.615-68 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.